



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPF Nº 847, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do [Regimento Interno Diretivo do MPF](#), c/c o art. 1º da [Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015](#), tendo em vista o que consta no artigo 7º da [Portaria PGR/MPF nº 365, de 2 de maio de 2024](#), e no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA 1.00.000.004259/2024-50, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional do Ministério Público Federal, com emprego das alterações constantes desta Portaria, conforme quadro abaixo.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL			MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
	
	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA			PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	
	
	SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL			SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	
	
	UNIDADE NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS E AO CONTRABANDO DE MIGRANTES			UNIDADE NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS E AO CONTRABANDO DE MIGRANTES	
	
	COORDENADORIA			COORDENADORIA	
1	Coordenador	Nulo	1	Coordenador	Nulo
1	Coordenador Adjunto	Nulo	1	Coordenador Adjunto	Nulo
			4	Assessor Nível IV	CC-4
			2	Assessor Nível II	CC-2
4	Assistente Nível II	FC-2	4	Assistente Nível II	FC-2
	
	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL			PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL	

	
	GABINETE DO OFÍCIO DA UNIDADE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS E AO CONTRABANDO DE MIGRANTES			GABINETE DO OFÍCIO DA UNIDADE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS E AO CONTRABANDO DE MIGRANTES	
1	Membro da UNTC	Nulo	1	Membro da UNTC	Nulo
1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4			
	
	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS			PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	
	GABINETE DO OFÍCIO DA UNIDADE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS E AO CONTRABANDO DE MIGRANTES			GABINETE DO OFÍCIO DA UNIDADE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS E AO CONTRABANDO DE MIGRANTES	
1	Membro da UNTC	Nulo	1	Membro da UNTC	Nulo
1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4			
	
	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
	
	GABINETE DO OFÍCIO DA UNIDADE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS E AO CONTRABANDO DE MIGRANTES			GABINETE DO OFÍCIO DA UNIDADE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS E AO CONTRABANDO DE MIGRANTES	
1	Membro da UNTC	Nulo	1	Membro da UNTC	Nulo
1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4			
	
	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO			PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO	
	
	GABINETE DO OFÍCIO DA UNIDADE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS E AO CONTRABANDO DE MIGRANTES			GABINETE DO OFÍCIO DA UNIDADE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS E AO CONTRABANDO DE MIGRANTES	
1	Membro da UNTC	Nulo	1	Membro da UNTC	Nulo
1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4			
	
	PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO			PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO	
	
	GABINETE DO OFÍCIO ESPECIAL DA UNIDADE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS E AO			GABINETE DO OFÍCIO ESPECIAL DA UNIDADE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS E AO	

	CONTRABANDO DE MIGRANTES			CONTRABANDO DE MIGRANTES	
	
1	Membro da UNTC	Nulo	1	Membro da UNTC	Nulo
1	Assessor-Chefe Nível II	CC-2			
	
	PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO			PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO	
	
1	Membro da UNTC	Nulo	1	Membro da UNTC	Nulo
1	Assessor-Chefe Nível II	CC-2			
	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 ago. 2024. Caderno Administrativo, p. 1.](#)

